



(Projeto de Lei Nº 15/2003)

LEI Nº 1545/2003
de 04 de setembro de 2003.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, um imóvel localizado na Fazenda Lagoa - Vila Scylla, nesta cidade."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, uma área de terras com 41.873,20 m², equivalente a 4,18732 hectares, que será destacada de área maior, com 1.556.898,16 m², equivalente a 155,6898 hectares, localizada na Fazenda Lagoa - Vila Scylla, neste Município e Comarca, de propriedade de Aureomar de Lima Peixoto e Outros, conforme Matrícula nº 9.643, fls. 01 e 02 do Livro nº 2, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Referida aquisição dispensa a realização de procedimento licitatório, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Do total da área a ser adquirida, 72,54%, ou 30.375,42 m² serão destinados à construção de unidades habitacionais, e 27,46%, ou 11.497,78 m², à construção de escola municipal.

Art. 4º O pagamento do valor mencionado no artigo 1º desta Lei será realizado da seguinte forma:

I – 27,46% à vista, através da dotação orçamentária nº 0510.1236100371.004 – 4490.61.00 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R\$ 27.460,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais);

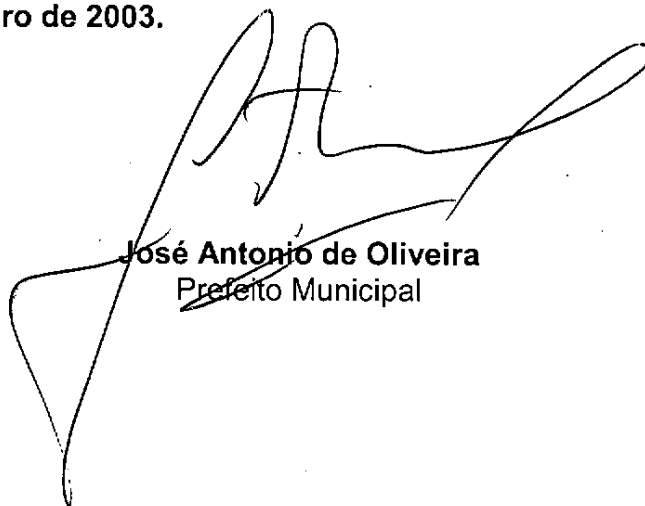


II – 72,54% em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas nas datas de seus respectivos vencimentos pelo INPC, através da dotação orçamentária nº 0810.1648200521.022 – 4490.61.00 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 72.540,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º A escritura definitiva de compra e venda da área será outorgada concomitantemente após o término do pagamento do valor descrito no artigo anterior desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR,
em 04 de setembro de 2003.



José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal